



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) MIGUEL SHIRO FUTAGAMI, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/08/2017, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 30/08/2017, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. 0000029-83.1991.8.16.0086 de Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA

EXECUTADOS: MIGUEL SHIRO FUTAGAMI

BEM(NS): 1) 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA PARTE IDEAL, OU SEJA, SOBRE 6,25% DO IMÓVEL RURAL Nº. 1.107-A, DA 4ª GLEBA, DO PLANO DE LOTEAMENTO DA CIA MATE LARANJEIRA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 72.600,00 M², OU SEJA 7,2 HÁ, OU AINDA 3,00 ALQUEIRES PAULISTAS. IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº. 8.699 CRI DA COMARCA DE GUAÍRA. A PARTE IDEAL FOI AVALIADA EM: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). EM 01 DE JULHO DE 2016; 2) 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA PARTE IDEAL, OU SEJA, SOBRE 6,25% DO IMÓVEL RURAL Nº. 1.110, DA 4ª GLEBA DO PLANO DE LOTEAMENTO DA CIA MATE LARANJEIRA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 121.000,00 M², OU SEJA, 12,10 HÁ, OU AINDA, 5,00 ALQUEIRES PAULISTAS). MATRICULADO SOB O Nº 8.700 CRI DA COMARCA DE GUAÍRA. A PARTE IDEAL FOI AVALIADA EM: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM 01 DE JULHO DE 2016.

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos do Executado.

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em, 01 de julho de 2016.

VALOR DA DÍVIDA: 252.770,61 (Duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos). Em 25 de maio de 2016.

ÔNUS: Consta da matrícula – IMÓVEL 1) Formal de Partilha; Carta de Arrematação sobre a parte ideal do executado (ou seja: 6,25% do imóvel rural), extraída dos autos nº. 339/91 de Execução por Quantia Certa da Vara Cível de Guaíra/PR; Inventário e Partilha de bens. IMÓVEL 2) Consta da matrícula – IMÓVEL 1) Formal de Partilha; Carta de Arrematação sobre a parte ideal do executado (ou seja: 6,25% do imóvel rural), extraída dos autos nº. 339/91 de Execução por Quantia Certa da Vara Cível de Guaíra/PR; Inventário e Partilha de bens.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br)

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) MIGUEL SHIRO FUTAGAMI, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000**

valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 15 de maio de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO**